



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 011

Tema:	Cálculo da Contribuição Complementar – Aporte		
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM		
Sistema:	Não aplicável	Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 018-R
		Vigência:	20/04/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever os procedimentos para o cálculo da Contribuição Complementar (aporte) para pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão dos segurados do ES-PREVIDÊNCIA.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, exceto as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
- 2.2 Órgãos e entidades estaduais dos Poderes Legislativo e Judiciário;
- 2.3 Defensoria Pública (DPES), Ministério Público (MPES) e Tribunal de Contas (TCEES).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e alterações, art. 40, § 1º.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Contribuição Complementar (aporte)** – valor repassado mensalmente para o Fundo Financeiro do ES-PREVIDÊNCIA pelos órgãos e entidades listados no item 2, a fim de complementar o valor integral das correspondentes folhas de pagamento dos benefícios previdenciários, sempre que a receita de contribuição for insuficiente;
- 4.2 **Contribuição ativos** – resumo da folha de pagamento dos ativos.
- 4.3 **Inativos total** – resumo da folha contabilizada de pagamento dos inativos e informado pela Subgerência de Contabilidade e Orçamento - SCO;
- 4.4 **Pensão total** – resumo da folha de pagamento dos pensionistas informado pela SCO;



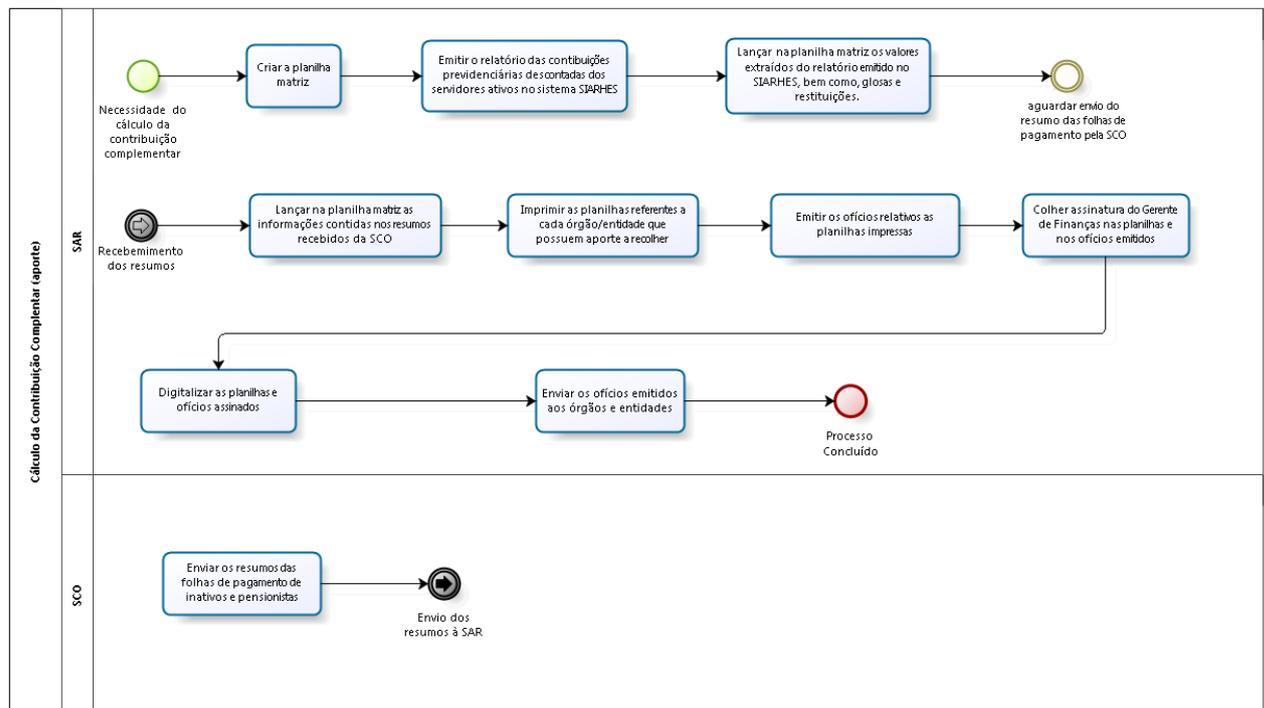
- 4.5 **Taxa de Administração** – cobertura de despesas de manutenção do Regime Próprio de Previdência, a cargo do IPAJM, sendo de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.
- 4.6 **Glosa** – valores a título de devolução aos órgãos e entidades oriundos de benefícios pagos após o óbito e rateio (taxa de administração, disponibilidade de caixa e saldo financeiro) a serem descontados da contribuição complementar;
- 4.7 **Restituição** – valores a título de restituição da contribuição previdenciária requerida por servidor;

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Subgerência de Contabilidade e Orçamento (SCO);
- 5.2 Subgerência de Arrecadação (SAR).

6. PROCEDIMENTOS

- 6.1 Para cálculo da contribuição complementar (aporte), faz-se necessário observar o fluxograma abaixo:





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Os relatórios de contribuições previdenciárias dos servidores ativos devem ser sempre os da competência imediatamente anterior ao do mês do cálculo da contribuição complementar (aporte), considerando as folhas complementares, quando houver.

7.2 No lançamento das contribuições previdenciárias de ativos na planilha matriz, considerar os valores dos campos “Total Líquido da Contribuição Empregado” e “Total Líquido da Contribuição Empregador” do relatório PRO2722R.

7.3 Com base na Lei 797/2015, o Tribunal de Justiça envia sua própria planilha com os respectivos valores a serem utilizados no cálculo do aporte do mês;

7.4 Após o início dos cálculos, os valores de glosas e restituições que porventura surgirem só serão considerados desde que o cálculo do aporte do órgão ou entidade a que eles estiveram vinculados não tenha sido concluído.

7.5 Antes de imprimir as planilhas, numerá-las de acordo com os ofícios.

7.6 O envio dos ofícios ocorre por e-mail e mensageria oficial. O ofício a ser encaminhado à SEDU deve ser entregue em mãos na Gerência de Orçamento e Finanças (GEOFI) daquele órgão.

7.7 Os ofícios enviados por e-mail são necessariamente copiados à SEGER e à SEFAZ.

7.8 Ao enviar o ofício ao Ministério Público, faz-se necessário juntar o relatório PRO2779P;

7.5 Após o envio dos ofícios, lançar os respectivos valores na planilha Controle de Recolhimento.

8. ANEXOS

8.1 ANEXO I – RELATÓRIO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE ATIVOS (SIARHES - PRO2722R)

8.2 ANEXO II – RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE INATIVOS

8.3 ANEXO III – RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PENSIONISTAS

8.4 ANEXO IV – GLOSAS

8.5 ANEXO V – RESTITUIÇÕES

8.6 ANEXO VI – PLANILHA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR

8.7 ANEXO VII – MODELO DO OFÍCIO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



9 ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Ana Emília Camilato Bessa
Analista Previdenciário

Erica Baptista de Castro
Subgerente de Arrecadação

Elaborado em 13/04/2018

APROVAÇÃO:

Susana G. de Souza José Guerra
Gerente de Finanças

Paulo Renato da Cunha Pereira
Diretor Administrativo e Financeiro

Anckimar Pratissolli
Presidente Executivo

Aprovado em 18/04/2018



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



ANEXO I – RELATÓRIO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE ATIVOS
(SIARHES - PRO2722R)

ipajm_ama_pro2722r.rtf_201804130906112893037.pdf - Adobe Reader

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Ferramentas Assinar Comentário

 Governo do Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE EST DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS

Página 1 / 46
Emissão 13-04-2018 09:12:17
Referência: PRO2722R

Contribuição de IPAJM por Unidade Orçamentária

Mês/Ano: 03/2018 Nº Folha: 31 - FOLHA NORMAL ATIVOS

Unidade Orçamentária:

Fundo Financeiro

Valores para recolhimento

Rubrica	Quant. Servidores	Valor
412 FF/IPAJM SOBRE 13º - LC 109/1997	1	17,71
421 FF / IPAJM / MENSAL - LC 109/1997	25	34.873,84
Subtotal de Contribuição Empregado:		34.891,55
880 CONTRIBUICAO PATRONAL DE IPAJM MENSAL	25	69.747,68
881 CONTRIBUICAO PATRONAL DE IPAJM SOBRE 13º SALARI	1	35,42
Subtotal de Contribuição Empregador:		69.783,10
Total da contribuição Empregado/Empregador:		104.674,65
Sub Total:		104.674,65
Total Líquido da Contribuição Empregado:		34.891,55
Total Líquido da Contribuição Empregador:		69.783,10
IPAJM a Recolher por Regime Previdenciário:		104.674,65



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



ANEXO II – RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE INATIVOS

RESUMO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO - FUNDO FINANCEIRO					
FOLHA DE INATIVOS - NORMAL					
ABRIL DE 2018					
	UG	LÍQUIDO	CONTRIBUIÇÃO	LÍQUIDO SUPLEMEN	CONTRIBUIÇÃO
PODERES	ALES	-	-	-	-
	TCES	-	-	-	-
	TJES	-	-	-	-
	TJCMO	-	-	-	-
	MPES	-	-	-	-
	Total dos Poderes	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	CASA CIVIL	-	-	-	-
	CASA MILITAR	-	-	-	-
	SECONT	-	-	-	-
	SECOM	-	-	-	-
	DEFENSORIA	-	-	-	-
	SEG	-	-	-	-
	PGE	-	-	-	-
	VICE GOVERNADOR	-	-	-	-
	SEFAZ	-	-	-	-
	SEP	-	-	-	-
	APE	-	-	-	-
	SEAG	-	-	-	-
	SETOP	-	-	-	-
	SEAMA	-	-	-	-
	SEDURB	-	-	-	-
	SECULT	-	-	-	-
	SEJUS	-	-	-	-
	SEASTDH	-	-	-	-
	SECTIT	-	-	-	-
	SEGER	-	-	-	-
SEDES	-	-	-	-	
SESPORT	-	-	-	-	
SETUR	-	-	-	-	
Total Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDIRETAS	RTV	-	-	-	-
	IJSN	-	-	-	-
	JUCEES	-	-	-	-
	IPAJM	-	-	-	-
	DIO	-	-	-	-
	IDAF	-	-	-	-
	INCAPER	-	-	-	-
	DER	-	-	-	-
	FAMES	-	-	-	-
	DETRAN	-	-	-	-
	IASES	-	-	-	-
	IEMA	-	-	-	-
Total Indiretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO - SEGURANÇA E SAÚDE	FUNDEB	-	-	-	-
	SEDU	-	-	-	-
	SESP	-	-	-	-
	PCES	-	-	-	-
	PMES	-	-	-	-
	CBMES	-	-	-	-
	HPM	-	-	-	-
FES	-	-	-	-	
Educação, Segurança e Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA FOLHA DE INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



ANEXO III – RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PENSIONISTAS

RESUMO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO - FUNDO FINANCEIRO					
FOLHA DE PENSÃO - NORMAL					
(competência do cálculo)					
	UG	LÍQUIDO	CONTRIBUIÇÃO	LÍQUIDO SUPLEMEN	CONTRIBUIÇÃO
PODERES	ALES	-	-	-	-
	TCES	-	-	-	-
	TJES	-	-	-	-
	TJCNO	-	-	-	-
	MPES	-	-	-	-
	Total dos Poderes	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	CASA CIVIL	-	-	-	-
	CASA MILITAR	-	-	-	-
	SECONT	-	-	-	-
	SECOM	-	-	-	-
	DEFENSORIA	-	-	-	-
	SEG	-	-	-	-
	PGE	-	-	-	-
	VICE GOVERNADOR	-	-	-	-
	SEFAZ	-	-	-	-
	SEP	-	-	-	-
	APE	-	-	-	-
	SEAG	-	-	-	-
	SETOP	-	-	-	-
	SEAMA	-	-	-	-
	SEDURB	-	-	-	-
	SECULT	-	-	-	-
	SEJUS	-	-	-	-
	SEASTDH	-	-	-	-
SECTIT	-	-	-	-	
SEGER	-	-	-	-	
SEDES	-	-	-	-	
SESPORT	-	-	-	-	
SETUR	-	-	-	-	
Total Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDIRETAS	RTV	-	-	-	-
	IJSN	-	-	-	-
	JUCEES	-	-	-	-
	IPAJM	-	-	-	-
	DIO	-	-	-	-
	IDAF	-	-	-	-
	INCAPER	-	-	-	-
	DER	-	-	-	-
	FAMES	-	-	-	-
	DETRAN	-	-	-	-
	IASSES	-	-	-	-
IEMA	-	-	-	-	
Total Indiretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO E SAÚDE	FUNDEB	-	-	-	-
	SEDU	-	-	-	-
	SESP	-	-	-	-
	PCES	-	-	-	-
	PMES	-	-	-	-
	CBMES	-	-	-	-
	HPM	-	-	-	-
FES	-	-	-	-	
Educação, Segurança e Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA FOLHA DE INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



ANEXO IV – GLOSAS

CRÉDITOS A SEREM DESCONTADOS DA CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR (GLOSAS, RATEIO E DEMAIS DEVOLUÇÕES) MÊS DE ABATIMENTO:			
ÓRGÃO	SEGURADO	NATUREZA	VALOR
		SOBRA RECEITA	0,00
		DEVOUÇÃO	0,00
		PARCELAMENTO	0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL			0,00

RESUMO	
ALES	0,00
CBMES	0,00
DER	0,00
DETRAN	0,00
DIOES	0,00
FAMES	0,00
FUNDEB	0,00
IASES	0,00
IDAF	0,00
IEMA	0,00
IJSN	0,00
INCAPER	0,00
IPAJM	0,00
JUCEES	0,00
MPES	0,00
PCES	0,00
PMES	0,00
RTV	0,00
SEDU	0,00
SEGER	0,00
SESA	0,00
SESP	0,00
SUPPIN	0,00
TCEES	0,00
TJES	0,00
TOTAL	0,00
CRÍTICA	0,00

Vitória, de abril de 2018.

(nome do analista)
Analista Previdenciário
Subgerência de Arrecadação - SAR



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



ANEXO V – RESTITUIÇÕES

CRÉDITOS A SEREM DESCONTADOS DA CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR (GLOSAS, RATEIO E DEMAIS DEVOLUÇÕES) MÊS DE ABATIMENTO:			
ÓRGÃO	SEGURADO	NATUREZA	VALOR
		SOBRA RECEITA	0,00
		DEVOLUÇÃO	0,00
		PARCELAMENTO	0,00
			0,00
			0,00
TOTAL			0,00

RESUMO	
ALES	0,00
CBMES	0,00
DER	0,00
DETRAN	0,00
DIOES	0,00
FAMES	0,00
FUNDEB	0,00
IASES	0,00
IDAF	0,00
IEMA	0,00
IJSN	0,00
INCAPER	0,00
IPAJM	0,00
JUCEES	0,00
MPES	0,00
PCES	0,00
PMES	0,00
RTV	0,00
SEDU	0,00
SEGER	0,00
SESA	0,00
SESP	0,00
SUPPIN	0,00
TCEES	0,00
TJES	0,00
TOTAL	0,00
CRÍTICA	0,00

Vitória, de abril de 2018.

(nome do analista)
Analista Previdenciário
Subgerência de Arrecadação - SAR



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



ANEXO VI – PLANILHA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM					
GERÊNCIA DE FINANÇAS - GFI					
Subgerência de Arrecadação - SAR					
DEMONSTRATIVO DE SOLICITAÇÃO DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA O IPAJM					
(Contribuição Complementar)					
ÓRGÃO:				(NÚMRO DA UG)	
				(MÊS DE COMPETÊNCIA)	
		ATIVO	INATIVO	PENSÃO	TOTAL
DESPESA	Folha de pagamento	-			0,00
	Taxa de administração (1,5%)				0,00
	Subtotal (1)				0,00
RECEITA	Segurado (11%)*				0,00
	Patronal (22%)*		-	-	0,00
	Subtotal (2)				0,00
DEDUÇÕES E/OU ACRÉSCIMOS	Créditos (-)				0,00
	Débitos (+)				0,00
	Subtotal (3)				0,00
CONTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR (APORTE) (1) - (2) + (3)					-
* Receita de contribuição previdenciária de ativos da competência anterior.					
Vitória, de abril de 2018.					
(nome do analista)					
Analista Previdenciário					
(nome da chefia imediata)			(nome do Gerente)		
Subgerente de Arrecadação			Gerente de Finanças		
OFÍCIO IPAJM/GFI/2018/M.					



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



ANEXO VII - MODELO DO OFÍCIO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



OFÍCIO IPAJM/GFI/N. «NÚMERO_OFÍCIO»/2018

Vitória, «DATA_OFÍCIO».

«TRATAMENTO_2»
«NOME_DO_DESTINATÁRIO»
«CARGO_DO_DESTINATÁRIO»
«ÓRGÃO»
«LOGRADOURO», «NÚMERO»
«BAIRRO»
«CEP»- «CIDADE»

Assunto: Solicitação de repasse

«TRATAMENTO_1» «RESUMO_CARGO»,

Em observância ao disposto na Lei Complementar n. 282/2004 e respectivas alterações, vimos por meio deste solicitar o repasse do valor de R\$ «VALOR_APORTE» para pagamento de Inativos e Pensionistas «GÊNERO» «ÓRGÃO» do mês de «COMPETÊNCIA», cuja previsão de pagamento é dia «DATA_PREVISÃO_PAGAMENTO».

Informamos que o recolhimento do valor acima deve ser realizado ao IPAJM até 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o efetivo pagamento dos benefícios previdenciários, na conta Banestes, ag. 106, c/c 12.094.082, sob pena de sofrerem correção, juros e multa previstos em lei.

Lembramos que para o cálculo da contribuição complementar (aporte) utilizamos a receita de contribuição de ativos da competência anterior. Lembramos, também, que o recolhimento da contribuição desta competência deverá ser efetuado como de costume, ou seja, até o 5º (quinto) dia útil após a data do efetivo pagamento dos segurados ativos, obedecendo o que dispõe o art. 42 caput da Lei Complementar 282/2004.

«DESPEDIDA»

(nome)
Gerente de Finanças